

ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

Representante legal do Município de Urubici/SC, Mariza Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para conhecimento e esclarecimento aos interessados, que houve um erro de digitação no processo em epígrafe, cabendo a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	Aquisição de balança rodoviária digital, com frete, montagem e instalação, modelo sobre piso com rampas, nas dimensões de 1800x3005x300mm, com capacidade mínima de 120 toneladas, incluindo obra civil da base e rampas conforme normas CREA e ART (toda a parte metálica, vigamentos, ferragens de junções devendo ser galvanizados a fogo), pista de rodagem modular, conjunto eletrônico de 8 células, caixa de junção de inox e indicador de peso digital, automação foto ticket (postes de apoio, 2 câmeras, switch e instalações), software com licença vitalícia e display alfa-numérico externo led.	Unidade	43214	1	R\$276.933,33

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	Aquisição de balança rodoviária digital, com frete, montagem e instalação, modelo sobre piso com rampas, nas dimensões de <u>18000x3005x300mm</u> , com capacidade mínima de 120 toneladas, incluindo obra civil	Unidade	43214	1	R\$276.933,33

	da base e rampas conforme normas CREA e ART (toda a parte metálica, vigamentos, ferragens de junções devendo ser galvanizados a fogo), pista de rodagem modular, conjunto eletrônico de 8 células, caixa de junção de inox e indicador de peso digital, automação foto ticket (postes de apoio, 2 câmeras, switch e instalações), software com licença vitalícia e display alfa-numérico externo led.				
--	---	--	--	--	--

Por fim, **CONSIDERANDO**:

- a) que o edital foi cuidadosamente planejado e a data de abertura foi definida com base em um cronograma detalhado;
- b) que a manutenção da data de abertura demonstra o compromisso da Administração Pública com os prazos estabelecidos e as expectativas dos participantes;
- c) que a manutenção da data de abertura permite que o processo licitatório siga seu curso normal, agilizando a contratação desejada;
- d) que atrasos na contratação podem prejudicar a execução do projeto, impactando o cumprimento de prazos e metas;
- e) que manter a data de abertura garante que o projeto seja iniciado e o objeto entregue à população com maior rapidez;

CONSIDERANDO, ainda:

- a) que potenciais licitantes já tiveram tempo suficiente para se preparar e elaborar suas propostas, considerando os prazos e requisitos do edital, os quais permitem inferir o real tamanho do objeto licitado, visto que é perceptível que se trata de um erro de digitação;
- b) que republicações desnecessárias geram custos adicionais e atrasam a conclusão do processo, impactando a eficiência da gestão pública;

Publica-se a presente Errata, com a manutenção das demais cláusulas e condições do Edital inclusive, a data da sessão pública marcada para o dia 05 de julho de 2024, às 13h00min (horário de Brasília).



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 28 de junho de 2024.

MARIZA COSTA

Prefeita Municipal de Urubici